

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2015 EDITAL N. 013/2015 PROCESSO N. 3.528/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS**, descritos no anexo I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia <u>06 (Seis) de março de 2015 às 09:00 h.</u> (<u>nove horas</u>), na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves, n. 129, Centro, onde se realizara a sessão publica, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por Portaria nº 014/2015.

I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tem por objeto o Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas, destinados as atividades esportivas realizadas pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. Segue no **Anexo I** deste edital a relação das quantidades e especificações dos produtos, objeto desta licitação.

1.1.1- O objeto desta licitação é composto de 38 (trinta e oito) itens.

- 1.2 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituílos de imediato, sem qualquer ônus adicional a Administração Municipal.
- 1.3- A Administração Municipal não aceitará os produtos com defeitos de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com as marcas apresentadas na proposta, devendo a vencedora tomar todos os cuidados possíveis no transporte.
- 1.4 A Administração Municipal não se obriga a comprar o total dos produtos, objetos deste Edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo.
- 1.5 Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.
- 1.6- No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos, a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a empresa vencedora exclusiva responsável por qualquer danos ou prejuízos que venham ao causar a Administração Municipal.

<u>II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS TROFEUS E</u> MEDALHAS E DAS AMOSTRAS.

2.1 – O fornecimento deverá ser feito de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, feita a solicitação <u>a VENCEDORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sua entrega,</u> no seguinte endereço: Rod Nagib Chaib 460, Mirante, no horário das 8:00 às 11:30 h - 13:00 às 16:30 h.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



- 2.1.1 Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito á contratação.
- 2.2 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.
- 2.3 A entrega deverá ser por conta e risco das empresas vencedoras, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.
- 2.4 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.
- b) definitivamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.
- 2.5 É de responsabilidade das empresas vencedoras a substituição <u>dentro de 24</u> (<u>vinte e quatro) horas</u>, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer produtos entregue fora das especificações, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria solicitante.
- 2.6 A empresa vencedora dos itens será obrigatória a entregar **amostra** na quantidade solicitada no **Anexo I** do edital de cada item onde constar a expressão "**APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO"** no prazo máximo de 03 (três) dias após a sessão Publica, e os mesmos deverão ser entregues na Secretaria de Suprimentos e Qualidades, Rua Dr. José Alves no 129, a/c Sr. Pregoeiro.

2.6.1 A não apresentação das Amostras solicitadas implicará na desclassificação do ITEM da empresa vencedora.

- 2.7 As amostras deverão vir identificadas com o número do item, número da licitação, com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta.
- 2.8 As amostras juntamente com as propostas apresentadas serão analisadas por técnicos da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, para averiguação, quanto: sua qualidade, sua marca e se atende às exigências contidas nas especificações do item do **ANEXO I** que acompanha o presente edital.
- 2.9 As amostras iniciais e as complementares não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas às licitantes vencedoras, tendo em vista sua utilização para análise e compatibilidade no recebimento.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 3.1.1 Não poderão participar os interessados que se encontram sob o regime falimentar, recuperação judicial ou extrajudicial, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



3.2 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo geral.
- 3.1.1 Caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV- DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento na Tesouraria, localizada na sede da Prefeitura do Município de Mogi Mirim situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, da importância correspondente a R\$ 10,00 (dez reais), através de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, ou ainda poderá ser consultado pelo site www.mogimirim.sp.gov.br.

V - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, como segue:

5.2 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.2.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 5.2.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 5.2.2.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.2.2 Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório) com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.2.3 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



- 5.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**, emitido via internet.
- 5.2.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 5.2.5 Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.
- 5.2.5.1- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.
- 5.2.6 Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III Modelo).
- 5.2.7 Declaração conforme **ANEXO V**, <u>com firma reconhecida</u>, informando que é uma **MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06.

5.3 - DA PROPOSTA DE PRECOS:

- 5.3.1 O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no **ANEXO II** deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.
- 5.3.2 O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.
- 5.3.3 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, acompanhada ainda:
- 5.3.4 O preço apresentado deverá estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, indicando a procedência, marca, modelo, seu preço unitário e total por item.
- 5.3.5- A proponente deverá ofertar seu preço, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.
- 5.3.5.1 Não será admitida mais de uma cotação para o item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e itens incompletos.
- 5.3.5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA PELOS CATÁLOGOS OU FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS, E SERÃO ANALISADOS POR TÉCNICOS DA SECRETARIA SOLICITANTE.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



- 5.3.6 É expressamente proibida a licitante alterar o descritivo do anexo I (proposta comercial), devendo a licitante cotar somente o produto solicitado pela Prefeitura, não podendo substituir por outro tipo de produto.
- 5.3.7 A proposta deverá conter ainda:
- 5.3.7.1 Sua validade, que não poderá ser <u>inferior a 60 (sessenta) dias corridos</u> <u>contados da data da sessão pública do PREGÃO.</u>
- 5.3.7.2 O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

5.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.4.1 O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.
- 5.4.1.1 O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

5.4.2 - DA HABILITAÇÃO

- 5.4.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Divida Ativa da União (**Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN**).
- 5.4.2.1.1 O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- 5.4.2.2 Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)
- 5.4.2.3 Certidão Negativa de Débitos Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.
- 5.4.2.4 Certificado de Regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro de sua validade.
- 5.4.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº.12.440/11.
- 5.4.2.7 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.
- 5.4.2.8- Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos a contar da data da abertura dos envelopes de documentação.
- 5.4.2.9 Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o **ANEXO IV** que acompanha este edital.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



- 5.4.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.
- 5.4.3.1- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.
- 5.4.4 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 5.4.5 Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.
- 5.4.6 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:
- 5.4.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VI - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1 O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:
- 6.2 No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.
- 6.3 Aberta à sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.
- 6.4 Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.
- 6.5 Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.
- 6.7 As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente dentre aquelas compreendidas no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado.
- 6.8 O Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes.
- 6.9 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem 6.7, serão chamadas a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



- 6.10 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 6.11 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- 6.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 6.13 Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 6.14 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- 6.15 Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.
- 6.16 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.
- 6.17 Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.
- 6.18 Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- 6.19 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.
- 6.20 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da Ata de Registro de Preços.
- 6.21 Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**.
- 7.2 O objeto desta licitação será registrado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



VIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 6.21 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.
- 8.2 As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 8.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.
- 8.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 9.1 O preço que vigorará no ajuste será aquele ofertado pelo licitante adjudicatário.
- 9.2 Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos fornecimentos, carga e descarga, por conta e risco da empresa vencedora.
- 9.3 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2015 e o que couber a 2016.

407-011201.2781204372.028-33903000

X - DA CONTRATAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Os itens objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do sistema.
- 10.2 A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Gerência de Licitações e Contratos.
- 10.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim.
- 10.4 Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Municipal n. 3.900/06, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



XI - DA ENTREGA / RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 11.1 O prazo de entrega dos produtos será de 03 (três) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito á contratação.
- 11.2 Ao assinar a Ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a fornecer os itens nela registrados, quando solicitado(s), conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste edital.
- 11.3 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender a todos os pedidos de compra emitidos pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, durante a vigência da Ata de registro de preços.
- 11.4 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos itens entregues não corresponderem ao exigido no edital, o mesmo será devolvido ao fornecedor para que este no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis faça a devida substituição, sem ônus para administração, sob pena de aplicação de sanções a critério da Administração.

XII - DO PAGAMENTO

- 12.1 O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, devendo a Contratada emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.
- 12.2 O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.
- 12.2.1 Caso transcorridos 16 (dezesseis) dias ou mais, sem que tenha havido o pagamento de Nota Fiscal, cujo devido aceite esteja lançado em seu corpo, a CONTRATADA fará jus ao seu pagamento acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) e atualização monetária devida pelo período até o efetivo pagamento, calculada com base no índice do IPCA/IBGE.
- 12.3 As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.
- 12.3.1 Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.
- 12.4 A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, sob pena de devolução da Nota Fiscal.

12.5 - Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

12.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



XIII - DAS PENALIDADES

- 13.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Minuta da Ata de Registro de preços, anexa ao presente Edital.
- 13.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XIV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL

14.1 - As empresas vencedoras se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n. 013/2015 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.
- 15.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.4 As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3814.1054/1060 ou via fax 3814.1056 das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou e-mail:licitacoesmm@gmail.com até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.
- 15.4.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal. Os questionamentos emitidos via fax ou e-mail, estarão disponíveis no site da Prefeitura, bem como suas respostas.
- 15.4.2 Observação: Os questionamentos e respectivos esclarecimentos <u>não serão</u> <u>publicados</u> no DOE.
- 15.5 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.
- 15.6 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.
- 15.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



- 15.8 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.9 O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 15.10 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.
- 15.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, para dirimir as questões judiciárias relativas ou decorrentes deste certame.
- 15.12 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

XVI- ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

16.1. Anexo I – Termo de Referencia.

16.2 Anexo II – Modelo da proposta de preços.

16.3 Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento às exigências de habilitação.

16.4 Anexo IV - Declaração relacionado ao trabalho do menor de idade.

16.5 Anexo V - Declaração de ME ou EPP.

16.6 Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.7 Anexo VII - Termo de ciência e notificação.

Mogi Mirim, 11 de fevereiro de 2015.

Thiago Matiolli Kleinfelder Secretario de Suprimentos e Qualidade

De acordo:

Secretaria de Negócios Jurídicos



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2015- PROCESSO N. 3.528/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de medalhas e troféus destinados aos eventos esportivos programados pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, pelo período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer vem pautando sua atuação por uma visão ampla do esporte, considerando a necessidade de implantação de políticas esportivas, capazes de se utilizar da força do esporte como elemento de inclusão social, diminuição das desigualdades e de desenvolvimento econômico e social.

Baseado neste objetivo, a Secretaria possui diversos eventos esportivos em seu calendário anual, sendo assim, há a necessidade da aquisição do objeto deste Termo, a fim de premiar e homenagear atletas das diversas modalidades, bem como, das equipes coletivas, resgatando na essência o valor do esporte, transformando a comunidade e com isso levando a cidadania e valores a toda a sociedade.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	UNID
01	Troféu Futsal Categoria Feminino – 1º COLOCADO: com altura de 124 cm com base octogonal de 21 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro suportes frisados e metalizados na cor dourado com quatro cones metalizados na cor dourado, com tampas na cor verde. Sobre estes cones, quatro coroas com doze pontas metalizadas na cor dourado com uma copa interna na cor verde e tampa na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro cones metalizados na cor dourado com tampas na cor verde e quatro suportes frisados na cor dourado. Sobre estes suportes uma base em madeira um cone metalizado na cor dourado. Sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 15,1 cm de largura e uma copa interna metalizada na cor verde com uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável da modalidade. Plaqueta para gravação. Quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	03	PÇA
02	Troféu Futsal Categoria Feminino – 2º COLOCADO: com altura de 108 cm com base octogonal de 21 cm de largura em polímero na cor preto. Sobre esta base quatro suportes frisados e metalizados na cor dourado com quatro cones metalizados na cor dourado, com tampas na cor verde. Sobre estes cones, quatro coroas com doze pontas metalizadas na cor dourado com uma copa interna na cor verde e tampa na cor dourado. Sobre estas coroas, quatro cones metalizados na cor dourado com tampas na cor verde e quatro suportes frisados na cor dourado. Sobre estes suportes uma base em madeira um cone metalizado na cor dourado. Sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 15,1 cm de largura e uma copa interna metalizada na cor verde com uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Quatro estatuetas de águias fixas na lateral da base em madeira. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante.	03	PÇA
03	Troféu Futsal Categoria Livre – 1º COLOCADO: com altura de 180 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável da modalidade. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitoria) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	03	PÇA
04	Troféu Futsal Categoria Livre – 2º COLOCADO: com altura de 170 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável da modalidade. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Plaqueta em latão para gravação. Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	03	PÇA
05	Troféu Futsal Categoria Base – 1º COLOCADO: com altura de 153 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável da modalidade. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	08	PÇA





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056

06	Troféu Futsal Categoria Base – 2º COLOCADO: com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável da modalidade. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira nas laterais. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	08	PÇA
07	Troféu Futebol de Campos Categoria Base – 1º COLOCADO: com altura de 153 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável da modalidade. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	08	PÇA
08	Troféu Futebol de Campos Categoria Base – 2º COLOCADO: com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável da modalidade. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	08	PÇA
09	Troféu de Natação – 1º COLOCADO: com 77 cm de altura, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna em cano com frisos metalizados na cor dourada, com dois suportes metalizados na cor dourada. Sobre esta coluna uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor prata e copa metalizada na cor dourada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável da modalidade. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	07	PÇA
10	Troféu de Natação – 2º COLOCADO: com 66 cm de altura, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna em cano com frisos metalizados na cor dourada, com dois suportes metalizados na cor dourada. Sobre esta coluna uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor prata e copa metalizada na cor dourada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável da modalidade. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	07	PÇA
11	Troféu de Natação – 3º COLOCADO: com 56 cm de altura, com base quadrada com 10,9 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna em cano com frisos metalizados na cor dourada, com dois suportes metalizados na cor dourada. Sobre esta coluna uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor prata e copa metalizada na cor dourada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável da modalidade. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	07	PÇA
12	Troféu Corrida – 1º COLOCADO: com 58 cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta, com 5 cm de altura, 8 cm de largura, um tubo dourado com verde, uma taça dourada com alças e tampa, medindo 14 cm de largura a partir das alças, acima uma coroa dourada, com detalhe verde, estatueta intercambiável da modalidade, com plaqueta em latão para gravação. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	120	PÇA
13	Troféu Corrida – 2º COLOCADO: com 52 cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta, com 5 cm de altura, 8 cm de largura, um tubo dourado com verde, uma taça dourada com alças e tampa, medindo 14 cm de largura a partir das alças, acima uma coroa dourada, com detalhe verde, estatueta intercambiável da modalidade, com plaqueta em latão para gravação. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	120	PÇA
14	Troféu Corrida – 3º COLOCADO: com 46 cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno, base preta, com 5 cm de altura, 8 cm de largura, um tubo dourado com verde, uma taça dourada com alças e tampa, medindo 14 cm de largura a partir das alças, acima uma coroa dourada, com detalhe verde, estatueta intercambiável da modalidade, com plaqueta em latão para gravação. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	150	PÇA
15	Troféu Bocha – 1º COLOCADO: com 50 cm de altura, com base com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 15,1 cm de largura, com uma copa interna metalizada na cor verde e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável da modalidade. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
16	Troféu Bocha – 2° COLOCADO: com 43 cm de altura, com base com 11,2 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 13,3 cm de largura, com uma copa interna metalizada na cor verde e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável da modalidade. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
17	Troféu Bocha – 3º COLOCADO: com 39 cm de altura, com base com 7,8 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 11 cm de largura, com uma copa interna metalizada na cor verde e	05	PÇA





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056

	uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável da modalidade. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO		
18	Troféu Futsal Taça Prata – 1º COLOCADO: com 75 cm de altura, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma base com 4 águias nas laterais, uma taça dourada com alças na cor prata, medindo 32 cm de largura a partir das alças, componente prata dentro da taça, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Plaqueta para gravação. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04	PÇA
19	Troféu Futsal Taça Prata – 2º COLOCADO: com 69 cm de altura, base preta de polímero, com 26 cm de largura, 10 cm altura, um estágio com 4 tubos dourados, uma base com 4 águias nas laterais, uma taça dourada com alças na cor prata, medindo 32 cm de largura a partir das alças, componente prata dentro da taça, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Plaqueta para gravação. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO Troféu Artilheiro: com altura de 41 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor	04	PÇA
20	preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	20	PÇA
21	Troféu Goleiro: com altura de 38 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça fechada metalizada na cor prata com tampa metalizada na cor dourada com 12 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma bola em polímero na cor prata com detalhes na cor verde. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	20	PÇA
22	Troféu Melhor Jogador: com 26 cm de altura, com base octogonal com 18 cm de largura em polímero na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada. Acima deste suporte uma estatueta de bola de futebol na cor dourada com detalhes na cor verde. Plaqueta para gravação. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	15	PÇA
23	Troféu Homenagem: com 33 cm de altura com placa vazada e leito personalizável para adesivo de 80 mm, na cor verde metálico para o corpo do troféu. Obs.: dizeres do adesivo a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	30	PÇA
24	Troféu Voleibol – 1º COLOCADO: com 77 cm de altura, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna em cano com frisos metalizados na cor dourada, com dois suportes metalizados na cor dourada. Sobre esta coluna uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor prata e copa metalizada na cor dourada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável da modalidade. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
25	Troféu Voleibol – 2º COLOCADO: com 66 cm de altura, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna em cano com frisos metalizados na cor dourada, com dois suportes metalizados na cor dourada. Sobre esta coluna uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor prata e copa metalizada na cor dourada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável da modalidade. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
26	Troféu Basquetebol – 1º COLOCADO: com 77 cm de altura, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna em cano com frisos metalizados na cor dourada, com dois suportes metalizados na cor dourada. Sobre esta coluna uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor prata e copa metalizada na cor dourada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável da modalidade. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
27	Troféu Basquetebol – 2º COLOCADO: com 66 cm de altura, com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Coluna em cano com frisos metalizados na cor dourada, com dois suportes metalizados na cor dourada. Sobre esta coluna uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta metalizada na cor prata e copa metalizada na cor dourada com tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável da modalidade. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
28	Troféu Malha – 1º COLOCADO: com 50 cm de altura, com base com 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 15,1 cm de largura, com uma copa interna metalizada na cor verde e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável da modalidade. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
29	Troféu Malha – 2° COLOCADO: com 43 cm de altura, com base com 11,2 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 13,3 cm de largura, com uma copa interna metalizada na cor verde e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável da modalidade. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
30	Troféu Malha – 3º COLOCADO: com 39 cm de altura, com base com 7,8 cm de largura em polímero na cor preto. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourado e sobre este suporte uma coroa com 12 pontas com 11 cm de largura, com uma copa interna metalizada na cor verde e uma tampa metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável da modalidade. Plaqueta	05	PÇA





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056

	para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourado. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO		
31	Troféu Truco – 1º COLOCADO: com 45 cm de altura, com base octogonal com 13,2 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes metalizados na cor dourada e sobre este cone uma copa fecha metalizada na cor dourada com largura superior de 15,5 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável da modalidade. Plaqueta em latão para gravação. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
32	Troféu Truco – 2º COLOCADO: com 40 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes metalizados na cor dourada e sobre este cone uma copa fecha metalizada na cor dourada com largura superior de 15,5 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável da modalidade. Plaqueta em latão para gravação. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
33	Troféu Truco – 3º COLOCADO: com 37 cm de altura, com base octogonal com 10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhes metalizados na cor dourada e sobre este cone uma copa fecha metalizada na cor dourada com largura superior de 15,5 cm a partir das alças. Estatueta intercambiável da modalidade. Plaqueta em latão para gravação. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
34	Taça Jogos 1º COLOCADO: Troféu com 90 cm de altura, com base redonda com 31,8 cm de largura em polímero na cor verde metálico. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Acima deste suporte uma taça fechada com 50,9 cm de largura a partir das alças metalizada na cor dourada e verde metálico. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
35	Taça Jogos 2º COLOCADO: Troféu com 82 cm de altura, com base redonda com 31,8 cm de largura em polímero na cor verde metálico. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Acima deste suporte uma taça fechada com 50,9 cm de largura a partir das alças na cor verde metálico. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
36	Taça Jogos 3º COLOCADO: Troféu com 69 cm de altura, com base redonda com 26,7 cm de largura em polímero na cor verde metálico. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor prata. Acima deste suporte uma taça fechada com32 cm de largura a partir das alças na cor verde metálico. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
37	Troféu Transitório: com 158 cm de altura, base preta de madeira, medindo 24 cm de largura, 22 cm de altura, acima componente dourado, com estatueta intercambiável no meio, um estágio com 4 tubos dourados, uma base de madeira fina, 4 águias nas laterais, com uma taça com alças, medindo 45 cm a partir das alças, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado de poliestireno. Plaqueta para gravação. Obs.: dizeres da gravação a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	05	PÇA
38	Medalha em polímero (plástico injetado), formato circular: com diâmetro de 7 cm, 3 mm de espessura, centro frente e verso em baixo relevo com 50 mm para gravação em adesivo, frente em alto-relevo, com detalhes raiados. Suporte para fita com 2,5 cm de largura, medalha acompanhada de fita de cetim de 22 mm de largura e 80 cm de comprimento na cor verde-bandeira, personalizada escrito na cor branca SEJEL, sendo: 1000 na cor dourada, 1000 na cor prata e 1000 na cor bronze. Obs.: dizeres dos adesivos a ser definido pela contratante. APRESENTAR CATÁLOGO E AMOSTRA DO MATERIAL	3.000	PÇA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os materiais solicitados no presente termo deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e lazer, cujo pagamento deverá ser efetuado em 15 dias após o aceite da nota fiscal, de segunda a sexta feira, no local e horários especificados neste Termo, ficando vedada a entrega em outros horários a não ser que haja autorização prévia da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer emitirá a "Ordem de Fornecimento" com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Todas as medalhas e troféus deverão ser, obrigatoriamente de primeira qualidade(primeira linha), estando em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, sem alteração de suas características, podendo a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer recusar o recebimento e/ou utilização dos materiais que não satisfaçam o controle de qualidade.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

A eventual substituição de qualquer material relacionado acima deverá ser precedida de consulta prévia e aprovação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

A contratada se responsabilizará pelo fornecimento do objeto deste termo, atendendo os requisitos e observadas as normas constantes no Edital;

É de total responsabilidade da Contratada todas as despesas com transporte do produto até o local indicado para entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e da garantia.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado em 15 dias após o aceite da nota fiscal, através de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. **Dotação 407 Banco. 3291**

PRAZO DE ENTREGA:

O material solicitado no presente termo, será entregue de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, cujo pagamento deverá ser efetuado em 15 dias após o aceite da nota fiscal.

LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer: Rodovia Deputado Nagib Chaib nº 460 – CEP 13808-300 - Morro Vermelho.

Horário: 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 de Segunda a Sexta feira.

DO RECEBIMENTO:

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas pela contratante.

Os materiais que, após serem entregues, apresentarem defeito de fabricação deverão ser substituídos pela empresa contratada no prazo de 10 dias úteis.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2015- PROCESSO N. 3.528/2015

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

segui	ntes:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	UNT	TOTAL
01	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA FEMININO 1º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	PÇA			
02	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA FEMININO 2º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	PÇA			
03	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA LIVRE 1º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	PÇA			
04	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA LIVRE 2º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	03	PÇA			
05	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA BASE 1º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	08	PÇA			
06	TROFÉU FUTSAL CATEGORIA BASE 2º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	08	PÇA			
07	TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO-CAT DE BASE - 1º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	08	PÇA			
08	TROFÉU FUTEBOL DE CAMPO CAT DE BASE - 2º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	08	PÇA			
09	TROFÉU NATAÇÃO 1º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	07	PÇA			
10	TROFÉU NATAÇÃO 2º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	07	PÇA			
11	TROFÉU NATAÇÃO 3º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	07	PÇA			
12	TROFÉU CORRIDA 1º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	120	PÇA			
13	TROFÉU CORRIDA 2º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	120	PÇA			
14	TROFÉU CORRIDA 3º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	150	PÇA			
15	TROFÉU BOCHA 1º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA			
16	TROFÉU BOCHA 2º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA			
17	TROFÉU BOCHA 3º COLOCADOCONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA			
18	TROFÉU FUTSAL TAÇA PRATA 1º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	04	PÇA			
19	TROFÉU FUTSAL TAÇA PRATA 2º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	04	PÇA			
20	TROFÉU ARTILHEIRO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	20	PÇA			





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056

21	TROFÉU GOLEIRO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	20	PÇA		
22	TROFÉU MELHOR JOGADOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	15	PÇA		
23	TROFÉU DE HOMENAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	30	PÇA		
24	TROFÉU VOLEIBOL 1º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
25	TROFÉU VOLEIBOL 2º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
26	TROFÉU BASQUETEBOL 1º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
27	TROFÉU BASQUETEBOL 2º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
28	TROFÉU MALHA 1º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
29	TROFÉU MALHA 2º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
30	TROFÉU MALHA 3º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
31	TROFÉU TRUCO 1º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
32	TROFÉU TRUCO 2º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
33	TROFÉU TRUCO 3º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
34	TAÇA JOGOS 1º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
35	TAÇA JOGOS 2º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
36	TAÇA JOGOS 3º COLOCADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
37	TROFÉU TRANSITÓRIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	05	PÇA		
38	MEDALHA EM POLÍMERO (PLÁSTICO INJETADO), FORMATO CIRCULAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA	3.000	PÇA		

- a) Declaramos que os preços propostos são firmes e irreajustáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para o fornecimento dos produtos, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelos pneus entregue por esta empresa.
- b) Declaramos também que os troféus e medalhas, objeto do Pregão Presencial Nº 013/2015, serão entregues em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento será de 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos produtos.
- c) <u>Declaramos também que estamos ciente que é expressamente proibida a alteração do descritivo do Anexo I, cotamos somente os produtos solicitados pela Prefeitura, não substituímos por um outro.</u>
- d) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.
- e) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 013/2015.



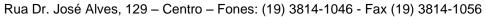


é а

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056

O(a)	procurador(a)	de	nossa		empre	esa,	cuja	razão) socia	l é
						cor	n	sec	de	a
					nº		- Bairro _			, na
cidade	de		, estac	lo d						
n ^o				_					stadual	
			com C/C	n	P		Banco		, A	gencia
	, que	ass	sinará	a	Ata	de	Registi	o é	, A , A	Sr.(a)
										no
		e	RG nº _							
			(de .			de 2	015.		
	local		dia		mês	S				
_										_
Identifi empres	icação da empresa l	icitan	te, nome,	са	rgo e a	ssina	itura do re	present	tante lega	l da







ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2015- PROCESSO N. 3.528/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

		(nome		
inscrita no CNPJ so através de seu	, na o ob o n (s	cidade dee I sócio, procurador, etc),	E n o(a) Sr.(a).	, est, (nome completo)
CPF n	e RG , na participação art. 4°, inc	n	, residente n. 013/2015, 20/2002, dec	e domiciliado(a) à, n,, est, e cumprimento às lara sob as penas
E, por ser a expressão	fiel da verda	ide, firma-se a presente	e.	
	de	de 2015.		
Nome da Empresa e d	e seu Repres	entante Legal/RG)		



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056

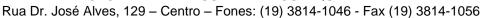


ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2015- PROCESSO N. 3.528/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

		(HOHE		
				, com sede à
(rua/av./praça)				, n ^o ,
bairro	,	na cidade de		, est,
inscrita no CNPJ	sob o n	e	IE n	,
através de seu	(só	cio, procurador, etc), o(a) Sr.(a).	(nome completo)
CPF n		e RG n	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, residente e
domiciliado(a) à (rua/av./praca)			, n
bairro	, , , , , , , , , , na	cidade de		, est,
DECLARA para fins	de participação	no Pregão Presenci	ial n. 013/2015	, declara sob as
•		eu quadro de pessoa	•	•
		em serviços perigos	•	
		pessoal menor de 1		
		diz a partir de 14 (q		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
arabanio, barro na c	onaryao ao aprom	a a pa ao (q		
E, por ser a express	são fiel da verdade	e, firma-se a presen	te.	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	de	de 20)15.	
(Nome da Empresa	e de seu Represe	ntante Legal/RG)		







ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2015- PROCESSO N. 3.528/2015

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

			ua	
rua/av./praça)				, n ^o ,
pairro	na c	idade de		, est,
nscrita no CNPJ através de seu				
completo)		(3000, ρ		., portador(a) do
CPF n	e RG	n	, residente	e domiciliado(a)
a (rua/av./praça) pairro				
DECLARA que é	com base nos A	Artigos de 42 a 4	5 da Lei Compleme	entar n. 123/06,
PEQUENO PORTE).		(1.11)		
		_	de 2.015	
cidade	dia	mês		
assinatur	a			

OBS: Esta declaração para ter efeito deverá estar $\underline{\mathsf{com}}\ \mathsf{firma}\ \mathsf{reconhecida}$ da assinatura.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2015- PROCESSO N. 3.528/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____/2015, AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, DESTINADOS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao	dia d	o mês de		do ano	de dois	mil e aı	uinze, a	Prefeitura
Municipal de								
Secretário	de	Suprimen	tos e	Qua	alidades;	e,	a	empresa
			_, sito à		, no	municípi	o de _	
Estado de _	, i	nscrita no C	NPJ/MF s	ob o n		e	Inscriçã	ăo Estadual
n		, neste at						
		, po	rtador da	cédula	de ident	idade RC	3 n	
inscrito no	CPF/MF s	ob n		_, em co	onformida	ide com	a Lei	Federal n.
10.520/2002	2, Decreto	Municipal	n. 3.705	/2004, D	ecreto M	unicipal r	n. 3.900)/2006, Lei
Complement	tar n. 12	3/06 e sub	sidiariame	ente pela	Lei Fed	eral 8.66	6/1993	, e demais
normas ap	licáveis à	espécie,	resolvem	REGIS	TRAR OS	S PREÇO	S das	empresas
classificadas	em prim	eiro lugar,	observad	a as con	dições do	Edital o	que reg	e o Pregão
Presencial n	. 013/201	5 e aquelas	enunciada	as confor	me segue			•

1. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

1.1 - A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor acima relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim mediante emissão da respectiva Ordem de Compra, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n. 013/2015.
- 2.2 O Município de Mogi Mirim, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, solicitará via pedido de fornecimento e envio da Ordem de Compra, dos produtos.
- 2.3 As entregas deverão ser por conta e risco da detentora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.
- 2.4 As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, feita a solicitação <u>a VENCEDORA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sua entrega,</u> no seguinte endereço: Rod Nagib Chaib 460, Mirante, no horário das 8:00 às 11:30 h 13:00 às 16:30 h.
- 2.4.1 Este prazo poderá ser prorrogado apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim, sob pena de decair o direito á contratação.
- 2.5 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1° (primeiro) dia útil após.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



- 2.6 A entrega deverá ser por conta e risco das empresas vencedoras, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.
- 2.7 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.
- b) definitivamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.
- 2.8 É de responsabilidade das empresas vencedoras a substituição <u>dentro de 24</u> (<u>vinte e quatro) horas</u>, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer produtos entregue fora das especificações, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria solicitante.
- 2.9 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.
- 3.2 O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.
- 3.2.1 Caso transcorridos 16 (dezesseis) dias ou mais, sem que tenha havido o pagamento de Nota Fiscal, cujo devido aceite esteja lançado em seu corpo, a CONTRATADA fará jus ao seu pagamento acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) e atualização monetária devida pelo período até o efetivo pagamento, calculada com base no índice do IPCA/IBGE.
- 3.3 As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.
- 3.3.1 Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.
- 3.4 A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, sob pena de devolução da Nota Fiscal.

3.5 - Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados serão confrontados pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
- 5.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 5.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.
- 6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DA GARANTIA DOS ITENS

7.1 Os fornecedores serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues amassados, quebrados e em desconformidade com a marca apresentada na proposta ou não compatíveis com as especificações constantes no anexo I do edital, proposta de preços.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial.

10. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER A/C SR. DIRCEU DA SILVA PAULINO ROD. NAGIB CHAIB, 460 – MORRO VERMELHO CEP – 13800-000/MOGI MIRIM/SP

FONE: 3814.2196 -3814-2196

FORNECEDOR REGISTRADO:

- 10.2 Fica definido que a Secretária de Mobilidade Urbana, será a Administradora da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos de pneus, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas de empenhos e fiscais junto ao Fornecedor, Secretaria de Administração e Finanças e Setor de Almoxarifado, bem como outros atos que se referem a este.
- 10.3 Caso o Administrador da Ata não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2015 e ou que couber a 2016.

407-011201.2781204372.028-33903000

XII - DAS PENALIDADES

- 12.1- A contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 12.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item II deste contrato (ata de Registro de Preços) e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 (dez) dias.
- 12.3 Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



- 12.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 12.5 Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

XIII - DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A contratada se obrigam a cumprirem todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n. 013/2015 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

14. DO FORO

14.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim,	_ de _	de 2014.
		Thiago Matiolli Kleinfelder Secretário de Suprimentos e Qualidade
		Fornecedor Registrado
TESTEMUNHAS:		
GESTOR:		
De acordo:		

Secretaria de Negócios Jurídicos



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1046 - Fax (19) 3814-1056



ANEXO VII- PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2015- PROCESSO N. 3.528/2015

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE MOGI MIRIM Órgão: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim Ata de Registro de Preços/2015. Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas, destinados as atividades esportivas realizadas pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
Detentora: Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo
acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, declaramos estar cientes, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº.709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.
Mogi Mirim de de 2015

Thiago Matiolli Kleinfelder

Secretário de Suprimentos e Qualidades

DENTENTOR